

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS (prazo de 20 dias - Art. 257, III do CPC)

O Dr. RODRIGO DO AMARAL BARBOZA - MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente eventuais interessados: Que por este Juízo e Vara de Família e Sucessões, se processam os termos dos autos de INVENTÁRIO n.º 0001235- 31.2024.8.16.0166 em que consta como Requerente P.A.C.D.O., R.C.D.O., BRUNA MAIARA LEITE CAMPOS, e "De Cujus" JOSE AUGUSTO TAVERAZ DE OLIVEIRA. todos devidamente qualificados nas primeiras declarações, ficando pelo presente Edital devidamente CITADOS da ação, em epígrafe, e das primeiras declarações e querendo, manifestarem acerca das primeiras declarações no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o art. 626, § 1º, do CPC. " EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERRA BOA - ESTADO DO PARANÁ. Autos nº 0001235- 31.2024.8.16.0166 R.C.D.O., P.A.C.D.O. e B.M.L.C., já qualificados nos autos supra, vêm, perante Vossa Excelência, através de sua advogada legalmente constituída apresentar PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE INVENTÁRIO FORMAL DE PARTILHA para os devidos fins de direito nos seguintes termos: I. DO AUTOR DA HERANÇA Em 06/07/2024, conforme certidão de óbito em anexo, faleceu JOSÉ AUGUSTO TAVERAZ DE OLIVEIRA, portador do RG nº 10.062.788-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 086.026.889-62, aos 33 anos de idade. II. DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO A Inventariante não tem conhecimento de existência de testamento deixado pelo de cujus, contudo, já requereu certidão via CENSEC, porém não foi emitida em tempo, requerendo desde já o prazo de 10 dias para juntada aos autos. III. DO ESTADO CIVIL DO DE CUJUS O de cujus convivia em união estável com a Sra. BRUNA MAIARA LEITE CAMPOS, inventariante. IV. DA MEEIRA O de cujus vivia em união estável com BRUNA MAIARA LEITE CAMPOS, devendo para tanto ser aplicado o Regime de Comunhão Parcial de Bens, isso porque amealharam o patrimônio em comum. V. DOS HERDEIROS Na qualidade de FILHOS do de cujus: # R.C.D. O., brasileiro, menor, inscrito no CPF/MF nº. 000.062.979- 00; e # P.A.C.D.O., brasileiro, menor, portador do RG nº. 16.475.342-5, inscrito no CPF/MF nº. 142.580.109-95. VI. DOS BENS A PARTILHAR De todo patrimônio disponível, requer a partilha dos seguintes bens: a) Dos bens imóveis: # Data de Terras sob o nº 09, da Quadra nº 13, com área de 200,14 m², que corresponde a 1 (uma) unidade habitacional em alvenaria medindo 45,13 m², situada no Loteamento Jardim Sena, na Cidade de Terra Boa/PR., com valor aproximado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - CONTRATO 8.7877.0257231- 8 - CEF - QUITADO, conforme informação de mov. 51; b) Dos bens móveis: # HONDA/BIZ 125, COR - BRANCA, COMBUSTÍVEL - ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA - SEV9B59, ANO - 2023/MODELO - 2023, RENAVAL - 01365407060, avaliada em R\$ 16.335,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais), conforme FIPE em anexo - CONTRATO CONSÓRCIO NACIONAL HONDA - NÚMERO DA PROPOSTA

2622H525-6 - QUITADO - veículo segurado - aguardando liberação de valores pelo seguro; # AUTOMÓVEL - GM/CORSA HATCH PREMIUM - ÁLCOOL/GASOLINA - 2008/2009 - PRATA - RENAVAM 00980419247 - CHASSI 9BGXM68809C121412, adquirido em 16/04/2015, avaliado em R\$ 25.963,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais); c) Proventos de FGTS: # TOTAL SALDO DISPONIVEL - R\$3.578,68 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) - mov. 43.4. VII. DAS DÍVIDAS E OBRIGAÇÕES Débitos do CONSÓRCIO NACIONAL HONDA - NÚMERO DA PROPOSTA 2622H525-6, quitado pela Inventariante - R\$450,41 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos). VIII. DA PARTILHA De todo patrimônio disponível, requer seja deferida a partilha nos seguintes termos: # 50% (cinquenta por cento) para a meeira; # 25% (vinte e cinco por cento) para o herdeiro R.; e # 25% (vinte e cinco por cento) para o herdeiro P. IX. DO VALOR TOTAL DO MONTE O valor total dos bens deixado pelo de cujus, acima descritos e caracterizados, de acordo com o valor atribuído pela Inventariante seria de R\$125.876,68 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Restituição à Inventariante pela quitação do Consórcio Honda - R\$ 450,41 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos). X. DO PEDIDO Nestes termos, requer o recebimento destas Primeiras Declarações, para após a intimação de todos os interessados, seja dado o devido processamento. Nestes termos, Pede deferimento. Terra Boa/PR., 26 de fevereiro de 2025 ". E para que chegue ao conhecimento dos eventuais interessados e para que no futuro não possam alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial (Art. 257, II do CPC), uma só vez, gratuitamente, por se tratar de Assistência Judiciária Gratuita e afixado no local de costume, no edifício do Fórum, na forma da lei". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná aos 29 de maio de 2025 às 16:29:06. Terra Boa, 29 de maio de 2025. Eu, Viviane Prado, Técnica Judiciária, digitei e conferi.. CUMPRA na forma da lei

assinado digitalmente RODRIGO DO AMARAL BARBOZA Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB)